



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 01 - PPGHAM/2021

Processo nº 23118.010582/2021-53

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM HISTÓRIA DA AMAZÔNIA – ANO 2022

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/12/2021 A 30/07/2022

O Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia (PPGHAm), vinculado ao Departamento de Acadêmico de História, ao Núcleo de Ciências Humanas (NCH) e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas do curso de Mestrado em História da Amazônia com ingresso no mês de julho do ano letivo de 2022, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente edital.

1. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia da UNIR tem como proposta discutir, do ponto de vista histórico e historiográfico, as questões do espaço regional amazônico, e suas relações com a nação e com as fronteiras (nacional, internacional e simbólicas). As pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa estão assentadas sobre a reflexão histórica da região, baseadas na perspectiva amazônica, podendo envolver a política, em seu sentido amplo, a cultura, as estruturas sociais, as etnicidades e as relações do ser humano com e na Floresta Amazônica, a abordagem dos espaços societários na Pan-Amazônia e a constituição das identidades históricas pelo viés das relações de poder, da economia, da sociedade, das marcas da cultura e do patrimônio material e imaterial, e das suas representações simbólicas e do imaginário. Nesse sentido, o Mestrado Acadêmico em História tem por finalidade formar profissionais qualificados ao nível do mestrado em História, capazes de contribuir para o desenvolvimento educacional e científico das relações construídas na Pan-Amazônia. O sistema de oferta é gratuito e presencial, em período integral, podendo, em casos específicos, proporcionar atividades virtuais e semipresenciais.

1.2. A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia da UNIR divide-se nas seguintes linhas de pesquisa:

a) *Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações.* Tem por objetivo o entendimento histórico das relações sociais amazônicas e a construção de sua trama cultural, desde a pré-história amazônica, passando pela colonização portuguesa/espanhola e a constituição da fronteira interna, oriunda dos processos de expansão, sobretudo no século XX. Para consolidar os objetivos desta linha de pesquisa, é necessária a produção de estudos e pesquisas de múltiplas abordagens. São eles: História social e cultural na Amazônia; sobre a cultura e suas linguagens na Amazônia; sobre o patrimônio histórico material e imaterial na Amazônia; sobre populações indígenas e afrodescendentes na Amazônia; sobre Gênero e Sexualidade na Amazônia e; sobre a Religiosidade e suas representações e práticas na Amazônia.

b) *Trabalho, Poder e Práticas Sociais.* Tem por objetivo o entendimento histórico da construção

das relações de poder na Amazônia, a partir de enfoques interpretativos diversos, sejam eles fundados na abordagem política, sociológica, econômica ou antropológica. Privilegia, sem ser excludente, a compreensão da construção da sociedade amazônica em suas dimensões urbanas ou rurais; colonizadores ou colonizados; agricultores e coletores etc. As temporalidades dessa construção societária amazônica compreendem a pré-história amazônica, passando pela colonização portuguesa/espanhola e a constituição da fronteira interna, oriunda dos processos de expansão, sobretudo no século XX. Para consolidar os objetivos desta linha de pesquisa, é necessária a produção de estudos e pesquisas de múltiplas abordagens. São eles: estudos sobre a Pré-História amazônica e as populações indígenas; estudos sobre o processo de colonização portuguesa/espanhola e suas relações com as populações nativas; estudos sobre a colonização regional, com enfoque para a Pan-Amazônia Sul-Occidental; estudos sobre a construção e apropriação da fronteira amazônica; estudos sobre os conflitos produzidos pela expansão econômica sobre a Amazônia; estudos sobre o desenvolvimento econômico regional; estudos sobre política públicas e seus impactos regionais; estudos sobre movimentos sociais na Amazônia e; estudos sobre a formação societária regional.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas é 24 (vinte e quatro) distribuídas equitativamente entre as linhas de pesquisa conforme disponibilidade de orientação, não havendo compromisso, por parte do Programa, com a concessão de bolsas de estudo a todos/as selecionados/as e nem com o preenchimento do total das vagas oferecidas.

2.2. Conforme a Resolução nº. 561/CONSEA, de 19/12/2018 (ver Anexo III), reserva-se um total de vinte por cento (20%) das vagas (5 vagas) do mestrado a pessoas com deficiência (1 vaga), indígenas (1 vaga), pretas e pardas (1 vaga), distribuídas equitativamente. As duas (2) vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a pontuação classificatória obtida pelos candidatos da ação afirmativa (itens 5.1, 5.2, 5.3). Em caso de não preenchimento de vagas relativas a um dos grupos em questão, as vagas serão utilizadas de acordo com a demanda (conforme pontuação classificatória, prioritariamente pela ação afirmativa e, posteriormente, pela ampla concorrência).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A proposição de uma candidatura à vaga no PPGHAm/UNIR pressupõe conhecimento e adesão à estrutura acadêmica do curso de Mestrado (ver Anexos I e <http://www.ppgham.unir.br>). O/A proponente deve possuir diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, se brasileiro/a, ou, se estrangeiro/a, em curso superior de instituição acadêmica reconhecida (observado o art. 14 da Lei n. 13445/2017 que permite o visto temporário para estudo, pesquisa, ensino e extensão). Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa: <http://www.ppgham.unir.br>. As inscrições ao processo seletivo serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no link: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. Para inscrição na seleção para o Mestrado, deverão ser anexados no SIGAA os seguintes documentos, Arquivos Digitais em formato PDF:

- 1) Cópia do Diploma de Graduação ou de documento que ateste a condição de formando/a (para efeitos de matrícula, a apresentação do diploma original é obrigatória).
- 2) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação.
- 3) Cópia de Documento de Identificação e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros (para cidadãos de países do MERCOSUL, o passaporte poderá ser substituído por Documento de

Identificação oficial do país de origem.

4) O candidato/a que optar por concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, além da documentação acima, deverá apresentar uma declaração devidamente assinada na qual conste que o candidato se autodeclara preto, pardo ou indígena (ver Anexo IV, V e VI).

5) Para os candidatos/as com deficiências (pessoa com deficiência), inserir as informações no formulário de inscrição, acompanhado de laudo médico, em local próprio, via sistema (neste caso, informar o tipo de deficiência e as condições especiais necessárias para a realização da prova).

6) Proposta de Pesquisa contemplando o problema de pesquisa, justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico, previsão de fontes de pesquisa e bibliografia (ver Anexo VII).

a) O candidato/a deverá encaminhar o projeto sem identificação pessoal. Qualquer identificação do candidato no projeto incorrerá na desclassificação do mesmo.

b) A Proposta de Pesquisa deve levar em consideração o prazo máximo de 24 meses para a conclusão da Dissertação e adequar-se às possibilidades de orientação dos/as professores/as do Programa (ver Anexo II).

c) Dados técnicos da Proposta de Pesquisa: digitado para papel A4, com espaço um e meio (1,5), fonte Times New Roman, tamanho 12, com no máximo 07 (sete) páginas de texto, sem contar capa e bibliografia. As propostas que não seguirem as especificações recomendadas não serão homologadas.

7) Cópia do Currículo Lattes (Disponível em: <https://www.cnpq.br>).

8) Comprovantes do Currículo Lattes em um único arquivo PDF, conforme Critérios para Pontuação do Currículo Lattes (Anexo X, ver também itens 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4).

9) Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo XI).

10) Opção por um/a orientador/a realizada no ato da inscrição no SIGAA. A opção não dá garantias de que a/o orientador/a indicado/a seja realmente quem acompanhará a pesquisa.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas: 1ª Avaliação do projeto de pesquisa; 2ª Arguição sobre o projeto de pesquisa; 3ª Avaliação do Currículo Lattes.

4.2. Da Proposta de Projeto de Pesquisa.

4.2.1. A avaliação da proposta de pesquisa é eliminatória e classificatória.

4.2.2. Levar-se-á em conta na avaliação do projeto: articulação dos objetivos de pesquisa com o projeto (2 pontos); inserção do problema em seu adequado campo historiográfico, teórico e metodológico (2 pontos); clareza e organização do projeto (2 pontos); correção da redação (2 pontos); demonstração da viabilidade da realização da pesquisa no prazo previsto para o curso de Mestrado (1 ponto); atualização bibliográfica (1 ponto) (ver Anexo VIII).

4.2.3. A Comissão de Seleção (PORTARIA Nº 67/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR) analisará os projetos e divulgará a lista dos aprovados e reprovados com suas respectivas notas.

4.2.4. Serão considerados/as aprovados/as e aptos/as para a fase seguinte (arguição oral) os projetos de candidatos/as a vagas regulares que obtiverem nota de 7,0 (sete) a 10 (dez).

4.3. Da arguição oral da proposta de pesquisa.

4.3.1. A avaliação da arguição oral é eliminatória e classificatória.

4.3.2. Serão consideradas a articulação entre o problema de pesquisa e a linha de pesquisa escolhida (2 pontos), a coerência entre a proposta de pesquisa e a metodologia (2 pontos), a coerência do

referencial teórico indicado (2 pontos), a originalidade (2 pontos), a relevância e a viabilidade de execução da proposta (2 pontos) (ver Anexo IX).

4.3.3. A arguição oral será realizada à distância via ferramentas digitais para comunicação remota. O cronograma das entrevistas será disponibilizado na página web do Programa (<http://www.ppgham.unir.br>). As arguições serão gravadas. Cada candidato terá 15 minutos para arguição e 15 minutos para responder as questões formuladas pela Comissão de Seleção (PORTARIA Nº 67/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR).

4.3.4. Serão considerados/as aprovados/as e aptos/as para a fase seguinte (avaliação do Currículo Lattes) os projetos de candidatos/as a vagas regulares que obtiverem nota de 7,0 (sete) a 10 (dez).

4.4. Da avaliação do Currículo Lattes.

4.4.1. A avaliação do Currículo Lattes é classificatória (de 0 a 10).

4.4.2. Os critérios de avaliação e pontuação levarão em conta os seguintes itens: formação na área (máximo 1 ponto), pós-graduação Lato Sensu (máximo 3 pontos), participação em eventos científicos ou de formação de professores (máximo 3 pontos), apresentação de trabalho em eventos científicos (máximo 6 pontos), publicação de artigos científicos (máximo 10 pontos), publicação de resumo em anais de evento (máximo 5 pontos), participação em programas institucionais de pesquisa (PIBIC) (máximo 4 pontos), participação em programa de extensão e graduação (PIBEX, PIBID e Residência Pedagógica, entre outros) (máximo 4 pontos), participação em grupos de pesquisa certificados (máximo 2 pontos), experiência profissional de docência (máximo 10 pontos) (ver Anexo X).

4.4.3. A pontuação dos quesitos obedecerá ao exposto no Anexo X. A maior nota alcançada pelos candidatos será atribuída a nota 10. As demais serão atribuídas por proporcionalidade.

4.4.4. Os documentos deverão ser digitalizados na ordem do Anexo X e enviados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no ato da inscrição. Serão excluídos dessa etapa da avaliação os arquivos que apresentarem dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

4.5. Da habilitação em língua estrangeira.

4.5.1. As línguas estrangeiras nas quais os estudantes devem demonstrar habilidades de leitura são inglês, francês ou espanhol.

4.5.2. Os/as aprovados/as no processo seletivo deverão apresentar certificado de prova em língua estrangeira até a data da qualificação com validade de no máximo dois anos anteriores ao ingresso no Programa.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A nota final resultará da seguinte ponderação:

Nota da Proposta de Pesquisa = peso 4;

Nota da Arguição Oral = peso 4;

Nota do Currículo Lattes = peso 2.

5.2. A cada etapa do processo, os resultados das avaliações serão divulgados na página web do Programa (<http://www.ppgham.unir.br>). Não serão informadas notas por telefone ou por correio eletrônico.

5.3. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão consideradas, para efeito de desempate, nessa ordem: a nota mais alta na proposta de pesquisa; a nota mais alta da arguição oral; a nota mais alta do Currículo Lattes; o candidato com idade mais avançada.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. O prazo de vigência deste Edital é da data de sua publicação até o encerramento das matrículas dos aprovados/as no certame, conforme calendário abaixo:

Etapas	Data	Horário	Local
Apresentação da minuta do edital	24/11/2021	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Prazo para recebimento de recursos contra a minuta do edital	25/11 a 04/12/2021	até 23:59h	Email
Resultado dos recursos contra a minuta do edital	06/12/2021	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Lançamento do edital após recurso	10/12/2021	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Inscrições	21/02/2022 a 15/04/2022	até 23:59h	SIGAA
Divulgação das inscrições homologadas	18/04/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra as homologações da inscrição	19/04/2022 a 21/04/2022	até 23:59h	Email
Resultado dos recursos contra as homologações da inscrição	22/04/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado final das inscrições homologadas, após avaliação de recursos	22/04/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Divulgação dos resultados das avaliações das propostas de projeto de pesquisa (caráter eliminatório)	06/05/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra as avaliações das propostas de projetos de pesquisa	07/05/2022 a 10/05/2022	até 23:59h	Email
Resultado dos recursos contra as avaliações das propostas de projetos de pesquisa	12/05/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado final das avaliações das propostas de projeto de pesquisa, após avaliação de recursos	12/05/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Divulgação do cronograma da arguição oral sobre a proposta de pesquisa (ordem alfabética)	12/05/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Arguição oral da proposta de pesquisa	16/05/2022 a 20/05/2022	-	A distância via ferramentas digitais para comunicação remota
Resultado da arguição oral da proposta de pesquisa	23/05/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra a avaliação da arguição oral da proposta de pesquisa	24/05/2022 a 26/05/2022	até 23:59h	Email

Etapas	Data	Horário	Local
Resultado dos recursos contra a avaliação da arguição oral da proposta de pesquisa	27/05/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado final dos recursos contra a avaliação da arguição oral da proposta de pesquisa	27/05/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado da avaliação do Currículo Lattes	03/06/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra a avaliação do Currículo Lattes	04/06/2022 a 06/06/2022	até 23:59h	Email
Resultado do recurso contra a avaliação do Currículo Lattes	08/06/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado final da avaliação do Currículo Lattes, após avaliação de recursos	08/06/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Divulgação da classificação final	08/06/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Recurso contra a classificação final	09/06/2022 a 11/06/2022	até 23:59h	Email
Resultado do recurso contra a classificação final	14/06/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Resultado final do processo de seleção, após avaliação de recursos	14/06/2022	até 23:59h	Página Web do PPGHAm
Matrícula dos aprovados	18/07/2021 a 29/07/2021	até 23:59h	SIGAA

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados em Arquivo Digital em formato PDF, com fundamentação detalhada, assinados pelos/as candidatos/as, por meio do correio eletrônico da Secretaria do PPGHAm (ppgham@unir.br), de acordo com o calendário acima, à Comissão de Recursos.

7.2. O/a candidato/a poderá solicitar via correio eletrônico da Secretaria do PPGHAm (ppgham@unir.br) dentro do prazo recursal as fichas de avaliação do projeto, da avaliação da prova oral (ou gravação da entrevista) ou da avaliação do Currículo Lattes.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O PPGHAm estabelece a seguinte Comissão de Seleção para realizar o processo seletivo do presente edital:

Titulares:

Professora: Dra. Lilian Maria Moser

Professora: Dra. Veronica Aparecida Silveira Aguiar

Professor: Dr. Valdir Aparecido de Souza

Professor: Dr. Marco Antônio Domingues Teixeira

Suplente:

Professor: Dr. Rogério Sávio Link

8.2. O PPGHAM estabelece a seguinte Comissão de Recursos para realizar o processo seletivo do presente edital:

Professor: Dr. Alexandre Pacheco

Professor: Dr. Luis Fernando Novoa Garzon

Professor: Dr. Jonas Cardoso

8.3. Os membros da Comissão de Seleção (PORTARIA Nº 67/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR) e da Comissão de Recursos (PORTARIA Nº 68/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR) estão cientes que deve imperar no processo seletivo o princípio constitucional da impessoalidade, sob pena de sanções cabíveis que derem causa a motivo de suspeição ou impedimento, observando o item 9 do Mandado de Recomendação n. 04/2012/MPF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital é válido por 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conjuntamente com a Coordenação do Programa.

Prof. Dr. Alexandre Pacheco

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PACHECO, Coordenador(a)**, em 10/12/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836065** e o código CRC **934A58C3**.

-----//-----

ANEXO I: ESTRUTURA CURRICULAR

Créditos em Disciplinas

Número mínimo: 16. Sendo:

Disciplinas Obrigatórias

Metodologias e Técnicas da Pesquisa em História. (4 créditos)

Disciplinas Eletivas

Quaisquer das disciplinas oferecidas pelo PPGHAM. (12 créditos equivale a 3 disciplinas)

Atividades Programadas de Pesquisa 1, 2 e 3

Número mínimo: 12.

Habilidade em língua estrangeira

Obrigatória em língua inglesa ou espanhol.

Exame de Qualificação

Regulamentado por decisão específica do Programa.

Defesa da Dissertação

Apresentação da versão definitiva e aprovação de trabalho final de Dissertação de Mestrado.

Tempo de duração

O Mestrado está previsto para ser realizado em 2 anos.

ANEXO II: CORPO DOCENTE

Docente	Linha	Área de interesse da pesquisa	Nº Vagas*
Dr. Alexandre Pacheco	Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações	História e Cultura; História e Literatura	2
Dr. Antonio Cláudio Barbosa Rabello	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Estado, Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente; Fronteiras	2
Dr. Dante Ribeiro da Fonseca	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	História de Rondônia; História da Bolívia; Pan-Amazônia	2
Dr. Jonas Cardoso	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Desenvolvimento Econômico Regional; Mercado de Trabalho	2
Dra. Lilian Maria Moser	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	História Cultural; Memória; Migração; Religião; Gênero	2
Dr. Luis Fernando Novoa Garzon	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Sociologia Ambiental; Conflitos Sócioambientais; Territorialidades tradicionais; Planejamento e Desenvolvimento Regional	2
Dra. Mara Genecy Centeno Nogueira	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Memória; Patrimônio; Morte	2
Dr. Marco Antonio Domingues Teixeira	Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações	Remanescentes Quilombola; Populações Afro-Amazônicas; Diversidade Etno-Racial; Ações Afirmativas; Gênero e Sexualidade; Cultura Popular; Religiões e Religiosidades na Amazônia	2
Dr. Rogério Sávio Link	Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações	História Indígena; Populações Tradicionais da Amazônia; Migração e Colonização da Amazônia; História da Igreja na Amazônia; Conflitos; Religiões e Religiosidades na Amazônia	2

Docente	Linha	Área de interesse da pesquisa	Nº Vagas*
Dr. Sérgio Luiz de Souza	Populações, Etnicidades e Cultura: Usos e Representações	Antropologia Urbana; Cultura e História Afro-brasileira e Africana; Processos Identitários; Relações de Poder; Dinâmica Sociocultural	2
Dra. Sônia Ribeiro de Souza	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Identidade Social; Memória e Patrimônio; História da Política de Educação Pública	2
Dr. Vagner da Silva	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Filosofia da Educação; Epistemologia Científica	2
Dr. Valdir Aparecido de Souza	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	Memória, Relações de Poder, Conflitos Sociais	2
Dra. Verônica Aparecida Silveira Aguiar	Trabalho, Poder e Práticas Sociais	História Medieval; Ordens Religiosas; Relações de Poder; História Política; Ensino de História; Análise de Livros Didáticos; Formação de Professores	2
* O número de vagas refere-se à disponibilidade de orientação e não ao número de vagas previstas neste edital.			

ANEXO III: RESOLUÇÃO Nº 561/CONSEA

Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na UNIR

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Constituição Federal, do Artigo 3º, Incisos III e IV;
- Lei 12.711/2012;
- Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012;
- Resolução 416/CONSEA;
- Lei 12.990/2014;
- Processo 23118.001871/2016-02;
- Parecer 2316/CGR, do relator conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro;
- Deliberação na 72ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 18-09-2018;
- Deliberação na 96ª sessão Plenária, em 17-10-2018.

RESOLVE:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Rondônia adotarão ações afirmativas para a inclusão e permanência da população negra (preta e parda), indígena e de pessoas com deficiência no seu corpo discente.

CAPÍTULO I

DO INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Art. 2º Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

§ 2º A Pessoa com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Art. 3º O processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação será regido por edital específico, segundo os termos da Resolução Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNIR, sendo garantida à coordenação, por meio do edital, a liberdade de definir critérios específicos para o ingresso dos discentes, considerando as especificidades das áreas do conhecimento e as diretrizes do órgão federal de avaliação e acompanhamento.

Art. 4º O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas seja reservado para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas.

§ 1º Os candidatos com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Os candidatos com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º Em caso de desistência de candidato com deficiência (PcD), preto, pardo ou indígena, aprovado em vaga reservada, tal vaga será preenchida por candidato com deficiência (PcD), preto, pardo ou indígena posteriormente classificado.

§ 4º Na hipótese de não haver candidatos com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertida para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º No caso de processos seletivos, nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa, serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 4º, garantindo-se o mínimo de três vagas (uma para cotista) em cada uma delas, ou seguindo as regras estabelecidas no Art. 6º.

Art. 6º No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre à vaga de um orientador específico, o edital deverá prever um número adicional de vagas para cotistas.

§ 1º O número adicional de vagas para cotistas será calculado pelo somatório de vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação, garantindo a proporção mínima de 20% definida no caput Art. 4º.

§ 2º Os candidatos cotistas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido em edital específico.

§ 3º O número total de estudantes destinados a um único orientador não poderá ultrapassar o número máximo de orientandos definido em Regulamento Específico do Programa e, caso isso ocorra

no contexto do § 2º, a comissão de seleção ou coordenação intermediará a redistribuição desses candidatos para outros orientadores em potencial.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Art. 7º As Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação poderão definir explicitamente ações e atividades complementares que maximizem a possibilidade de permanência de alunos que ingressarem pelo sistema de cotas em seu corpo discente, realizando um acompanhamento contínuo de todas as suas atividades no programa.

Parágrafo único. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do PPG, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as normas e regimentos dos Programas de Pós-Graduação da UNIR.

Art. 8º Sugere-se às Comissões de Bolsa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que considerem os termos do Art. 4º a fim de definir critérios que contemplem os candidatos aprovados pelo sistema de cotas, observadas as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação.

Art. 9º A UNIR deverá instituir comissão para acompanhar as ações e realizar atividades complementares, individualizadas ou coletivas, que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e social, maximizando a possibilidade de permanência de discentes negros, indígenas e com deficiência na Instituição.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser aplicada a partir do segundo semestre letivo de 2019, nos processos seletivos para ingresso em todos os Programas de Pós-Graduação da UNIR.

Art. 11. Esta Resolução não se aplica necessariamente a Programas de Pós-Graduação em rede, multicêntricos ou outras categorias de programas de cooperação, que sejam coordenados ou não pela UNIR, e cujos editais envolvam outras instituições além da UNIR.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação – CPG do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, _____, CPF
nº. _____, portador(a) do documento de identidade

nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 20__ do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia da Universidade Federal de Rondônia, que sou negro(a). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. Justificativa do candidato para concorrer por reserva de vagas como autodeclarado negro:

**se necessário, usar o verso do documento.*

Porto Velho, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 20__ do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia da Universidade Federal de Rondônia, que sou pertencente ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, _____ (Estado). Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Porto Velho, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens 2.2 e 3 (subitem 4) do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 20__ do Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia da Universidade Federal de Rondônia, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Porto Velho, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO VII: PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Linha de pesquisa:

Conforme o Programa de Mestrado (verificar edital)

Título da pesquisa:

É um título provisório que ajuda a delimitar o tema.

Tema

Descrever em um parágrafo qual é o tema a ser pesquisado. É uma espécie de resumo.

Justificativa

Aqui é importante apresentar os motivos pelos quais o tema a ser pesquisado é importante para a formação do pesquisador ou pesquisadora, para a sociedade, para a academia e para a área da ciência a qual o trabalho faz parte.

Aqui também se devem apresentar as relações do tema escolhido com a linha de pesquisa apontada.

Objetivos

Geral:

O objetivo geral é um só e começa com um verbo no infinitivo.

Específicos:

São vários objetivos que, ao serem realizados, fazem com que o objetivo geral seja atingido. Também iniciam no infinitivo.

Definição do problema

O problema pode ser apresentado em forma de pergunta ou num parágrafo explicativo. É a grande questão que a investigação se propõe a resolver. Dica: transforme o objetivo geral em uma pergunta.

Hipóteses

Aqui vão as hipóteses que a pesquisa visa averiguar com o objetivo de solucionar o problema levantado. Trata-se de conjecturas de possíveis respostas para o problema.

Quadro teórico

No quadro teórico, deve-se apresentar as principais referências (autores e conceitos) que serão utilizados para desenvolver a pesquisa. Uma breve revisão bibliográfica sobre o tema estudado ajuda a situar o problema da pesquisa no quadro geral.

Metodologia

Deve-se responder como a investigação vai ser realizada na prática, explicitando as relações com o quadro teórico. Definir se a pesquisa vai ser documental ou bibliográfica; se vai ter entrevistas, e qual tipo de entrevista; os espaços de pesquisa para buscar informação etc. Ou seja, é importante apresentar as fontes, os procedimentos e as técnicas que serão adotadas.

Uma questão que ajuda a pensar a metodologia é a elaboração de passos que serão seguidos. Tente enumerar tudo o que será feito e depois descreva em ordem cronológica.

Cronograma

É um quadro (geralmente uma tabela) que apresenta os diferentes momentos da pesquisa. Deve estar sincronizado com os passos que serão seguidos na metodologia.

Observação: o prazo máximo é de 2 anos para o mestrado.

Bibliografia

Aqui vão tanto as referências utilizadas para a redação do projeto quanto a proposta para a bibliografia que se pretende utilizar posteriormente na pesquisa.

ANEXO VIII: FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Item	Justificativa	Max.	Pontos
Articulação dos objetivos de pesquisa com o projeto		2 pontos	
Inserção do problema em seu adequado campo historiográfico, teórico e metodológico		2 pontos	
Clareza e organização do projeto		2 pontos	
Correção da redação		2 pontos	
Demonstração da viabilidade da realização da pesquisa no prazo previsto para o curso de Mestrado		1 ponto	
Atualização bibliográfica		1 ponto	
Total da pontuação:			

ANEXO IX: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Item	Justificativa	Max.	Pontos
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a articulação entre o problema de pesquisa e a linha de pesquisa escolhida		2 pontos	
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a coerência entre a proposta de pesquisa e a metodologia		2 pontos	
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a coerência do referencial teórico indicado		2 pontos	
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a originalidade da pesquisa		2 pontos	
O/a candidato/a deverá demonstrar oralmente a relevância e a viabilidade de		2 pontos	

execução da proposta			
Total da pontuação:			

ANEXO X: FICHA COM OS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação	Max.	Pontos
Formação na área	1 ponto	1 ponto	
Pós-Graduação Lato Sensu	1 ponto por formação	3 pontos	
Participação em eventos científicos ou de formação de professores	1 ponto a cada 40 horas	3 pontos	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	1 ponto por evento	6 pontos	
Publicação de artigos científicos	2 pontos por artigo	10 pontos	
Publicação de resumo em anais de evento	1 ponto por resumo	5 pontos	
Participação em programas institucionais de pesquisa (PIBIC)	1 ponto por ano	4 pontos	
Participação em programa de extensão e licenciatura (PIBEX, PIBID e Residência Pedagógica, entre outros)	1 ponto por ano	4 pontos	
Participação em grupos de pesquisa certificados	0,5 ponto por ano	2 pontos	
Experiência profissional de docência	0,5 ponto por ano	10 pontos	
Total da pontuação:			

ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Ao Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia (PPGHAm)

Eu, _____, portador (a) de Registro Geral nº _____, Órgão emissor _____, inscrito no CPF sob nº _____, candidato (a) a uma vaga como discente no Programa de Pós-Graduação em História da Amazônia (PPGHAm), declaro, para os devidos fins de direito, ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para cumprimento das atividades acadêmicas.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Nome por extenso

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO XII: BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROJETOS

Bibliografia sobre História da Amazônia

DEAN, Warren. **A luta pela borracha no Brasil**. São Paulo: Nobel, 1989.

FARAGE, Nádia. **As muralhas dos sertões**. Rio de Janeiro: Paz e Terra/ANPOCS, 1991.

HEMMING, John. **Fronteiras Amazônicas**: a derrota dos índios brasileiros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009 [1978].

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1981.

MEIRELES, Denise Maldi. **Guardiães da fronteira**: Rio Guaporé, século XVIII. Petrópolis: Vozes, 1989.

OLIVEIRA FILHO, João. Pacheco de. O caboclo e o brabo: notas sobre duas modalidades de força de trabalho na expansão da fronteira amazônica no século XIX. **Encontros com a Civilização Brasileira**, Rio de Janeiro, v. 11, p. 101-140, 1979.

Bibliografia sobre Teoria da História

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **História: a arte de inventar o passado**. Ensaios de teoria da história. Bauru: EDUSC, 2007.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras (1969). In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne (Org.). **Teorias da etnicidade**. São Paulo: UNESP, 1998. p. 187-227.

BURKE, Peter. **A revolução francesa da historiografia**: a Escola dos Annales (1929-1989). São Paulo: EDUNESP, 1992.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da História**. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

HOBSBAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. (capítulos: O sentido do Passado, p. 22-35; “O presente como história”, p. 243-255; “Não basta a história de identidade”, p. 281-292).

MALERBA, Jurandir (Org.). **A História Escrita**: Teoria e História da Historiografia. São Paulo/SP, Ed. Contexto, 2006.

Sugestão de artigos produzidos pelo corpo docente do PPGHAm

AGUIAR, Veronica Aparecida Silveira. Ensino de história medieval: desafios e perspectivas nas amazônias. In: ____ (Org.). **O lugar da história e dos historiadores nas Amazônias**. Macapá: UNIFAP, 2018. p. 315-325.

CARDOSO, Jonas. Organizações, relações de trabalho e informatização: controle cronológico ou domínios de Kairos?. **Revista da FAE**, v. 17, p. 06-22, 2014.

FERNANDES, Fernando Roque. Territorialidades coloniais: agentes internos e externos na conformação das fronteiras amazônicas (século XVII). **Canoa do Tempo** (UFAM), Manaus, v. 11, n. 1, p. 78-103, 2019.

FONSECA, Dante Ribeiro. Crato, Santo Antonio e o Rio Madeira no contexto da economia da borracha. **Novos Cadernos NAEA** (UFPA), v. 20, n. 2, p. 73-90, 2017.

LINK, Rogério Sávio. O povo Apurinã contra o poder coercitivo. **Canoa do Tempo** (UFAM), Manaus, v. 12, n. 1, p. 367-394, jan./jun., 2020.

MOSER, Lilian Maria. A Construção da Cultura dos Migrantes no período da Colonização de 1980 em Rondônia. **Revista de Estudos de Literatura, Cultura e Alteridade – Igarapé** (UNIR), Porto Velho, v. 3, n. 2, p. 94-107, 2014.

NOGUEIRA, Mara. G. C. Entre Cateias e Mundiças: os primeiros cemitérios oficializados de Porto Velho (RO). **Revista M - Estudos sobre a Morte, os Mortos e o Morrer** (UNIRIO), Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 413-442, jul./dez. 2016.

NOVOA GARZON, Luis Fernando; SILVA, Daniele Severo da. Comunidades ribeirinhas na Amazônia: perdas no espaço e no tempo dos grandes projetos hidrelétricos. **Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia** (UFF), Rio de Janeiro, v. 48, p. 276-295, 2020.

PACHECO, Alexandre. Restauração, ruínas e experiência estética na estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré em Porto Velho (2007-2017). **Patrimônio e Memória** (UNESP), São Paulo, v. 16, n. 1, p. 288-318, 2020.

RABELLO, Antônio Cláudio. Amazônia: uma fronteira volátil. **Estudos Avançados** (USP), São Paulo, v. 27, n. 78, p. 213-235, 2013.

SOUZA, Sérgio Luiz de; ASSIS, Washington Luiz dos Santos; Colonialismo e desigualdades sociais: ensaio teórico para a construção de um pensamento crítico pós-colonial. **Simbiótica** (UFES), Vitória, v. 6, n. 1, p. 159-171, 2019.

SOUZA, Sônia R. Algumas reflexões sobre a construção histórica das noções de desvio e de normalidade na educação. In: NUNES, Francisco (Org.). **Desvio e Norma**. Rio de Janeiro: Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2000.

SOUZA, Valdir A. Representações de Si: o imaginário dos intelectuais e a História Contemporânea. **Labirinto** (UNIR), v. 11, p. 30-37-37, 2008.

TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues. A participação da mulher boliviana na Festa do Divino Espírito Santo no Vale do Guaporé: fronteiras e hibridismo. **Labirinto** (UNIR), Porto Velho, v. 28, p. 305-323, 2018.